



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Guiricema/MG, os membros da Comissão de Avaliação em Processo Seletivo Público, Cadastro de Reserva, conforme Portaria n. 022 de 27 de janeiro de 2021, SRs. EDVAN JOSÉ ÂNGELO e RICHARD JOSÉ DE LIMA.

Após constatada a presença dos membros da Comissão EDVAN JOSÉ ÂNGELO, FLÁVIA DE SOUZA LIMA e RICHARD JOSÉ DE LIMA, passou-se à fase de abertura de envelopes, e posterior avaliação e classificação dos candidatos. Estiveram presentes os Srs. Assessores Jurídicos do Município, na pessoa de José Davi Ervilha Júnior, OAB-MG 114.299 e CHRISTIAN JOSÉ DE ALCÂNTARA, OAB-MG 103.387, com vistas a auxiliar eventuais dúvidas dos trabalhos. Ato contínuo, a comissão analisou a documentação dos candidatos inscritos, culminando com a listagem dos candidatos classificados (em ordem decrescente):

#### **VAGA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA:**

1º – Adelizira Laís Gonzaga, 89,70 pontos.

2º – Shirley Cristina Teixeira, 84 pontos.

3º – Daiane Aparecida Gomes, 70 pontos.

#### **CANDIDATAS COM CONSTATAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO COM A ADMINISTRAÇÃO:**

**Candidata Ana Claudia Braga Cunha, 84 pontos:**

**Justificativa:** A candidata Ana Claudia Braga Cunha, apesar de ter atingido a pontuação de 84 pontos frente ao histórico escolar apresentado, já cumpriu período de 02 (dois) anos de estágio remunerado junto à Administração Municipal conforme informações disponibilizadas pelo departamento de recursos humanos, sendo vedada a duração do estágio por período superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 586 de 2010:

“A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência”.

Neste mesmo sentido, o art. 11 da Lei Federal 11.788 de 2008:

“Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência”.

Frente ao exposto, e devido a expressa vedação legal não se mostra possível a celebração de novo Termo de Compromisso de Estágio entre a citada candidata com a Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **Candidata: Larah Toledo Pereira**

**Justificativa:** Segundo documentação apresentada, a candidata Larah Toledo Pereira cursa o primeiro período do curso de pedagogia, sendo que o edital estipula o seguinte:

“1.3 - Poderão participar do processo seletivo simplificado os alunos matriculados nos cursos de Pedagogia, que estejam cursando o 3º período em diante”.

Frente a tanto, não se mostra possível neste momento a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre a citada candidata com a Administração.

### **Candidata: Flávia Sarmento Pereira**

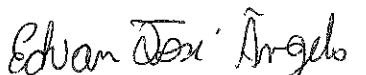
**Justificativa:** Segundo documentação apresentada, a candidata Flávia Sarmento Pereira cursa o primeiro período do curso de pedagogia, sendo que o edital estipula o seguinte:

“1.3 - Poderão participar do processo seletivo simplificado os alunos matriculados nos cursos de Pedagogia, que estejam cursando o 3º período em diante”.

Frente a tanto, não se mostra possível neste momento a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre a citada candidata com a Administração.

Do exposto, a presente Comissão submete este resultado à necessária publicidade, com vistas à fase recursal e impugnatória do resultado deste certame, pelo prazo previsto no edital. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata, apta com vistas à publicação oficial.

Guiricema/MG, 18 de fevereiro de 2022.

  
**EDVAN JOSÉ ÂNGELO**

  
**RICHARD JOSÉ DE LIMA**

**FLÁVIA DE SOUZA LIMA**

  
**JOSÉ DAVI ERVILHA JÚNIOR**  
**OAB-MG 114.299**

**CHRISTIAN JOSÉ DE ALCÂNTARA**  
**OAB-MG 103.387**